

ATO TRT13 SCR Nº 034, DE 09 DE ABRIL 2024

Dispõe sobre a designação do Juiz do Trabalho Substituto Francisco Xavier de Andrade Filho.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa nº 091/2017,

CONSIDERANDO a expedição da Resolução Administrativa do TRT13 N.º 011 /2024, publicada no DEJT-Adm de 26/03/2024, que expressamente consignou “Art. 1º As Varas do Trabalho de Santa Rita-PB, inseridas na 1ª Circunscrição Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, não contarão com designação de Juiz do Trabalho Substituto em caráter permanente”;

CONSIDERANDO as férias da Juíza do Trabalho Titular da 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa, **ADRIANA SETTE DA ROCHA**, no período de 10/05/2024 a 29/05/2024;

CONSIDERANDO as férias do Juiz do Trabalho Substituto, **FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO**, no período de 22/04/2024 a 11/05/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO** (matrícula nº 101.325.059) para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT nº 155, de 23 de outubro de 2015):

I - ATUAR na 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa, nos dias 12/05/2024 a 29/05/2024, RESPONDENDO pelo acervo processual e pauta de audiências da Juíza Titular **ADRIANA SETTE DA ROCHA**;

II - AUXILIAR no acervo processual da **Central Regional de Efetividade**, nos dias **30 e 31/05/2024**;

III - O Juiz do Trabalho designado neste ato assumirá automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual da respectiva Unidade, nos casos de afastamentos legais supervenientes do(a) Juiz(a) do Trabalho Titular e/ou Substituto(a) Permanente em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta o art. 7º, §§ 7º e 8º, da Resolução Administrativa nº 091/2017.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

